



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 058/2020

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação Luizas de Marillac, visando a manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS** na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, **ALMIRA RIBAS GARMS**, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-049, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo(a) Diretora, **MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS**, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-124, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) **DEPARTAMENTO**, e de outro lado, o(a) **ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 53.639.696/0001-67, com sede na Rua Caramuru, 535, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, **RICARDO TAVEIRA PELEGRINI**, RG nº 18.911.542-7 SSP/SP e CPF nº 110.777.208-74, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Ademar Cação, 1598, Centro, CEP 19700-194, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.114, de 28 de abril de 2017, é Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o **Ofício nº 14/2020**, da OSC PARCEIRA, o **Ofício nº 112/2020**, do Departamento de Assistência Social, nos termos do **Processo Administrativo de origem nº 1471/2017 e Processo Administrativo nº 02807/2020**, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 058/2020 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento do Termo de Fomento nº 03/2017, no que se refere à alteração da utilização dos **recursos municipais** e forma de execução das atividades, diante do contexto excepcional causado pela pandemia da Covid-19.

1.1.1 Por conta da pandemia da Covid-19, a OSC PARCEIRA suspendeu as atividades presenciais em 26 de março de 2020 e repactuou junto ao MUNICÍPIO a utilização dos recursos financeiros e forma de execução das atividades por meio virtual, conforme plano de trabalho e regramento interno apresentado pela OSC PARCEIRA, anexos a este instrumento.

1.1.2 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2020.

1.1.3 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 26 de março de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de agosto de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social




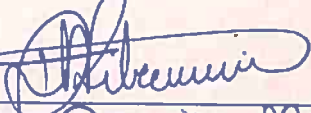
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 058/2020 Fls. 3 de 3


RICARDO TAVEIRA PELEGRINI
Presidente da Associação Luízas de Marillac

Testemunhas:

1. 
Nome: _____
RG nº 25.477.709-0

2. 
Nome: Denise Maria Ribeiro
RG nº 17.021.392



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Luizas de Marillac

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 03/2017

OBJETO: Manutenção do atendimento, em contra turno escolar, de crianças e adolescentes de 6 a 16 anos de ambos os sexos, oriundas de famílias carentes em situação de risco ou vulnerabilidade social

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de agosto de 2020.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19700-049,
Paraguaçu Paulista-SP.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento
Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8


Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP
19700-124, Paraguaçu Paulista-SP.

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: Ricardo Taveira Pelegrini - Presidente

CPF: 110.777.208-74 RG: 18.911.542-7

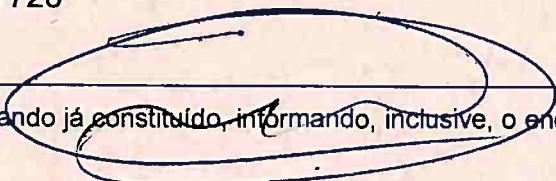
Data de Nascimento: 08/11/1969

Endereço residencial completo: Rua Manoel Ademar Cação, 1.598, Centro, CEP
19700-194, Paraguaçu Paulista-SP.

E-mail institucional: luizasdemarillac@yahoo.com.br

E-mail pessoal: Ricardo@pelegriniseguros.com.br

Telefone: (18) 3361-7728

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

Handwritten signature and initials in blue ink.

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC**

CNPJ 53.639.696/0001-67
Fone: (18)3361-7728 Cel.: 99617-3216
E-mail: luizasdemarillac@yahoo.com.br
Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista-SP
CEP: 19700-000

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO****1 DADOS CADASTRAIS****1.1 Entidade Proponente**

Orgão ou Entidade Proponente		CNPJ	
ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA		53.639.696/0001-67	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)			
RUA CARAMURU, Nº 535 - CENTRO			
Paraguaçu Paulista	São Paulo	19.700-000	(18) 3361-7728 FAX
Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail
	1 105-8	31042-5	luizasdemarillac@yahoo.com.br
Dirigente			CPF
RICARDO TAVEIRA PELEGRINI			110.777.208-74
RG / Orgão Exp.	Cargo	E-mail	
18.911.542-7	PRESIDENTE	ricardo@pelegriniseguros.com.br	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)			CEP
Rua Manoel Ademar Cação, nº 1.598			19.700-000
Responsável Técnico pelo Projeto			CPF
MARISA REGINA FERNANDES			204.547.998-61
RG / Orgão	Cargo	E-mail	
25.461.878-9 SSP/SP	ASSISTENTE SOCIAL	luizasdemarillac@yahoo.com.br	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)			CEP
RUA YOSHIRO MATSUCURA, Nº 186 - VILA GALDINO			19.700-000
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)		Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)	
ASSISTÊNCIA SOCIAL		Nº 03/06 DATA: 12/02/2019	
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)			
<input checked="" type="checkbox"/> CEBAS		<input type="checkbox"/> CNEAS	<input type="checkbox"/> Outro:

1.2 Entidade Executora

Entidade Executora		CNPJ	
ASSOC. LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PAULISTA		53.639.696/0001-67	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)		DDD/Telefone	
RUA CARAMURU, Nº 535		(18) 3361-7728	
Dirigente		CPF	
RICARDO TAVEIRA PELEGRINI		110.777.208-74	
RG / Orgão Exp.	Cargo	E-mail	
18.911.542-7	PRESIDENTE	luizasdemarillac@yahoo.com.br	

1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)		CNPJ	
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		44.547.305/0001-93	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)		DDD/Telefone	
AV. SIQUEIRA CAMPOS, Nº 124		(18) 3361-6770	
Dirigente		CPF	
SIDNEY CORDES JUNIOR		007.918.068-4	
RG / Orgão Exp.	Cargo	E-mail	
3.142.030	PRESIDENTE	assistencia@paraguacu.sp.gov.br	

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinalar)

Sim

 Não



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC

CNPJ 53.839.698/0001-67

Fone: (18) 3361-7728 Cel: 99617-3216

E-mail: luizasdemarillac@yahoo.com.br

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista-SP

CEP: 18700-000

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A Associação Luizas de Marillac é uma Organização não governamental, sem fins lucrativos, com a finalidade de prestar serviços gratuitamente na área da Assistência Social e que promovam o enfrentamento à pobreza, apoio, proteção e amparo à famílias de crianças/adolescentes carentes de ambos os sexos, em situação de risco ou vulnerabilidade, pessoal e social, sem discriminação de raça, cor, credo ou ideologia. A Entidade foi fundada oficialmente 02/01/1966, pela Sra. Maria Teodora de Souza, conhecida popularmente como "Irmã Lúcia", uma freira comprometida com as causas de cunho social, acolhia os mais necessitados com muito amor e dedicação. Trabalhava a noite na Santa Casa de Paraguaçu Paulista e durante o dia coordenava as ações desenvolvidas na entidade. A Entidade atende 70 (setenta) crianças/adolescentes, em contraturno escolar, oferecendo a elas: acolhida, refeições, banho, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; desenvolvimento de autonomia pessoal; grupos sócioeducativos; atividades artísticas/culturais. A estrutura administrativa é composta por: 01 Coordenadora; 01 assistente social; 02 monitores; 01 cozinheira e 02 serviços gerais. A estrutura física é composta por 01 cozinha equipada com 02 fornos, 01 geladeira industrial, 03 frizers, 01 fogão industrial e 01 microondas; 01 sala utilizada para a Coordenação; 01 sala para assistente social; 01 salão onde funciona o brechó da entidade; 01 sala de trabalhos manuais; 01 laboratório de informática; 01 sala de TV, 01 refeitório; 01 sala de aula; 02 casilê (sala de troca de roupas); 01 rouparia; 02 despejos, 01 lavanderia, 01 cobertura para lazer e atividades físicas; 5 sanitários, 01 banheiro com chuveiro e 01 sala de banho com 5 chuveiros.

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

Em 02/01/1966 a saudosa Irmã Lúcia (Maria Teodora de Souza), com muita luta conseguiu recurso financeiro e fundou oficialmente a Associação Luizas de Marillac de Paraguaçu Paulista. Com muitas dificuldades, Irmã Lúcia acolhia as crianças/adolescentes carentes e as vezes famílias inteiras. A generosa Irmã, entendia que além de alimentar era necessário ensinar, valorizar, amparar e apoiar as crianças/adolescentes que ficavam ociosas pelas ruas. Era uma mulher visionária, que enxergava além do seu tempo. E assim Irmã Lúcia por muitos anos ensinou crianças/adolescentes a confeccionarem alimentos, crochê, tricô, bordados, etc. Tendo ela colaborado para a formação de muitas mães de famílias e profissionais de diversas áreas. Irmã Lúcia faleceu no Rio de Janeiro, aos 89 anos em 2006, mas vive nos corações daqueles que a conheceram e que deram seguimento e aperfeiçoaram o seu digno trabalho.



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC

CNPJ 53.639.696/0001-67

Fone: (18)3361-7728 Cel.: 99617-3216

E-mail: luizasdemarillac@yahoo.com.br

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista-SP

CEP: 19700-000

3 OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Atender em contra turno escolar, crianças/adolescentes oriundas de famílias carentes em situação de risco, vulnerabilidade (pessoal / social), oferecendo: Acolhida; alimentação; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços local; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; desenvolvimento da autonomia pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; grupo socio educativo; atividades artísticas e culturais; acompanhamento da frequência escolar e visitas domiciliares.

4 PÚBLICO-ALVO

Crianças/adolescentes na faixa etária de 06 à 14 anos de ambos os sexos, com precário acesso a renda, serviços públicos e com dificuldades para se manterem; encaminhadas pelos Serviços de Proteção Especial, Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e indivíduos, e também aquelas reconduzidas ao convívio familiar.

5 JUSTIFICATIVA

Diante do contexto excepcional, causado pela pandemia do Covid 19 e a impossibilidade da realização das atividades presenciais, as mesmas serão executadas de forma virtual, considerando a relevância dos serviços prestados aos usuários. Sendo a adequação da pactuação às necessidades e circunstâncias fáticas que se apresentarem durante o prazo de execução, não só na forma de aplicação das atividades, bem como, na alteração da utilização de recursos financeiros

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

Nº de Meses (máximo de 60 meses):

12

Data Início:

1/1/2020

Data Fim (= Início + Nº de Meses):

31/12/2020

7 VALOR GLOBAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)

R\$ 70.002,00 + aplicação financeira durante o exercício

8 OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

Atender crianças/adolescentes de ambos os sexos, em contra turno escolar, oriundas de famílias carentes em situação de risco pessoal ou vulnerabilidade social.

Descrição dos Objetivos Específicos

Complementar o trabalho social com a família; possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades; viabilizar o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; encaminhar para serviços da rede pública; efetivar os direitos garantidos à criança/adolescente previstos no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); prevenir e orientar quanto ao uso de drogas; gravidez na adolescência, prostituição infantil e outros; estimular o desenvolvimento de suas potencialidades e talentos; oferecer ferramentas para a formação moral e cidadã, trabalhar em rede, visando a melhoria dos serviços prestados.

9 RESULTADOS ESPERADOS

Com a eficácia das atividades oferecidas, esperamos promover satisfatoriamente as necessidades dos usuários, bem como minimizar os conflitos e o fortalecimento dos vínculos familiares.

Handwritten signature or initials in blue ink.



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC

CNPJ 53.639.696/0001-67
 Fone: (19)3361-7728 Cel.: 99617-3216
 E-mail: luizasdemarillac@vivo.com.br
 Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista-SP
 CEP: 19700-000

ANEXO I - Plano de Trabalho

Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)		Local de Execução Endereço (Rua/Av./nº)
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total	
1	1.1	Manutenção	Unidade	1	1/1/2020	31/12/2020	70.002,00	70.002,00	R. Caramuru nº 535
	1.2							0,00	
	1.3							0,00	
	1.4							0,00	
	1.5							0,00	
	1.6							0,00	
	1.7							0,00	
	1.8							0,00	
	1.9							0,00	
	1.10							0,00	
							TOTAL (R\$)	70.002,00	

[Handwritten signature]



SOCIAÇÃO LUZAS DE MAF LAC
 CNPJ 53.639.696/0001-67
 Fone: (18)3361-7728 Cel.: 996 17-3216
 E-mail: luzasdemarillac@yahoo.com.br
 Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista-SP
 CEP: 19700-000

ANEXO I - Plano de Trabalho

13 PLANO DE APLICAÇÃO - DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)														
Projeto	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)			Referência de Custo (R\$)	Fonte de Recursos	
					Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	BDI %	Total			Total c/ BDI
1			Manutenção											
			Manutenção do serviço											
1.1			Pessoal	Pessoal										
1.1.1				Consumo	1	unidade	01/01/20	31/12/20	46.668,00		70.002,00	0,00	0,00	Municipal
1.1.2				Consumo	1	unidade	01/01/20	31/12/20	16.333,80		70.002,00	0,00	0,00	
1.1.3				terceiros	1	unidade	01/01/20	31/12/20	7.000,20		7.000,20	0,00	0,00	
1.1.4											0,00	0,00	0,00	
1.1.5											0,00	0,00	0,00	
1.1.6											0,00	0,00	0,00	
1.1.7											0,00	0,00	0,00	
1.1.8											0,00	0,00	0,00	
1.1.9											0,00	0,00	0,00	
1.1.10											0,00	0,00	0,00	
									TOTAL (R\$)		70.002,00	0,00	0,00	

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC

CNPJ 53.639.696/0001-67
 Fone: (18)3361-7728 Cel.: 99617-3216
 E-mail: luizademarillac@yahoo.com.br
 Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista-SP
 CEP: 19700-000

ANEXO I - Plano de Trabalho

15 MONITORAMENTO E CONTROLE (Meta / Etapa / Indicador / Preço / Valor / Prestação de Contas)

15.1 Execução das Etapas (Ações)

Meta/	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Indicador Físico			Duração						Total	
		Unidade	Quantidade	Quantidade	Início	Início	Término	Término	Unitário	Unitário		Total
0											0,00	0,00
1	MANUTENÇÃO										70.002,00	0,00
1.1	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO										70.002,00	0,00
1.1.1	Pessoal	unidade	1		1/12/2020		31/12/2020		48.668,00		48.668,00	0,00
1.1.2	Consumo	unidade	1		1/12/2020		31/12/2020		16.333,80		16.333,80	0,00
1.1.3	Terceiros	unidade	1		1/12/2020		31/12/2020		7.000,20		7.000,20	0,00
1.1.4											0,00	0,00
1.1.5											0,00	0,00
1.1.6											0,00	0,00
1.1.7											0,00	0,00
1.1.8											0,00	0,00
1.1.9											0,00	0,00
1.1.10											0,00	0,00
											70.002,00	0,00

15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)

Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Prop.	Trimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira (art. 81)	1/5/2020		1/5/2020		1/1/2021	
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatório Documentos (art. 86, § 2º, I)	01/01/2021					
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)						
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)						
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)						

Paraguaçu Paulista, 26 de março de 2020.

RICARDO TAVEIRA PELEGRINI - Presidente

**ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC**

CNPJ 53.639.696/0001-67

Fone: (13)3361-7728 Cel.: 99617-3216

E-mail: luizasdemarillac@yahoo.com.br

Rua Caramuru, 533 - Centro - Paraguaçu Paulista-SP

CEP: 19700-000

ANEXO I - Plano de Trabalho**16 DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) esta ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,

26

MARÇO

2020

Assinatura:

Dirigente: RICARDO TAVEIRA PELEGRINI

Proponente: ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC DE PARAGUAÇU PTA.



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC
 CNPJ 53.639.696/0001-67
 Fone: (18)3361-7728 Cel.: 99617-3216
 E-mail: luizasdemarillac@yaho.com.br
 Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista-SP
 CEP: 19700-000

ANEXO I – Plano de Trabalho

17 PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS (Item de Despesa / Fornecedor)

Codigo	Item de Despesa Descrição	Fornecedor:		Fornecedor:		Fornecedor:		Mediana	
		Telefone	Preço Cotado (R\$)	Telefone	Preço Cotado (R\$)	Telefone	Preço Cotado (R\$)	Preço Cotado (R\$)	Preços Cotados (R\$)
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00
			0,00		0,00		0,00		0,00

1

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

Aprovação

Aprovação com Ressalvas

Reprovação

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressaltados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP,

26
dia

maio
mês

2020
ano

Assinatura: _____

Dirigente: **MARCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS**

Órgão Municipal: Departamento de Assistência Social

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC

CNPJ 53.639.696/0001-67

Fone: (18)3361-7728 Cel.: 99617-3216

E-mail: luizasdemarillac@yahoo.com.br

Rua Caramuru, 535 - Centro - Paraguaçu Paulista-SP

CEP: 19700-000

REGRAMENTO INTERNO (PERÍODO DA PANDEMIA COVID-19)

Por se tratar de uma situação atípica, em decorrência da Pandemia do Covid-19 (uma questão de força maior), visando a proteção dos usuários, a ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC, suspendeu suas atividades presenciais em 26/03/20. Logo, uma repactuação das atividades por meio virtual, se mostra a melhor opção para que os usuários dos serviços não sejam prejudicados. Ficando assim regulamentado o atendimento aos usuários:

- 1- **Do Horário de funcionamento da Entidade:** A Entidade ficará permanecerá aberta em horário especial para entrega dos materiais que serão utilizados para a realização das atividades. Os materiais deverão ser retirados na Entidade, pelos pais ou responsáveis. **No período da manhã: das 09 às 12 horas e no período da tarde: das 13 às 16 horas.**
- 2- **Do Horário dos funcionários e voluntários:** Os funcionários permanecerão na entidade, transmitindo de forma virtual as atividades relacionadas a cada oficina. Das 9 às 12 e das 13 às 16 hs. O restante da carga horária será cumprida em home Office.
- 3- **Dos Kits de auxilio (cestas básicas, materiais de higiene, cobertores, materiais para execução das atividades e outros):** A entidade fará entrega de Kits auxilio para as famílias em situação de vulnerabilidade na entidade, nos horários acima estabelecido.
- 4- **Das Atividades:** As atividades serão executadas de forma adaptada (virtual), conforme descrição abaixo:
 - **Desenvolvimento de autonomia pessoal**
 - **Culinária (receitas de fácil preparo e baixo custo):** Esta atividade será transmitida via whatsapp (4ª. e 6ª. feira), deixando claro que a mesma só poderá ser executada em companhia de um adulto.
 - **Informática:** Esta atividade não poderá ser executada, tendo em vista que os usuários não possuem computador e internet.

Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana

- **Reforço Escolar:** Não será executada por falta de equipamento digital e internet.
- **Basquete:** Não será executado por ser atividade coletiva.



ASSOCIAÇÃO LUIZAS DE MARILLAC

CNPJ 53.639.696/0001-67

Fone: (18)3361-7728 Cel.: 99617-3216

E-mail: luizasdemarillac@yahoo.com.br

Rua Caramuru. 535 - Centro - Paraguaçu Paulista-SP

CEP: 19700-000

- **Taekwondo:** Esta atividade será transmitida via whatsapp (3ª. e 6ª. feira).

- **Grupos Socioeducativos :**

- Os temas abordados durante a Pandemia serão: Higiene, ansiedade, stress e convivência familiar, somente na 2ª. feira para todos os grupos e as dúvidas serão sanadas nas 3ª., 4ª., 5ª. e 6ª. feira.

- **Atividades artísticas e culturais:**

- **Sopro e Viola:** Não será possível a execução dessas atividades, por conta dos usuários não possuírem os instrumentos.

- **Poesia, desenhar e colorir:** Ficarão livres para postarem seus feitos como e quando desejarem.

- **Visitas Domiciliares:** Serão realizadas quando a família solicitar, ou quando o corpo técnico da entidade julgar necessário.

5- **Da comprovação da realização das Atividades:** Os usuários demonstrarão a execução das atividades por meio de fotos e vídeos.

Paraguaçu Paulista, 26 de março de 2020.

RICARDO TAVEIRA PELEGRINI

JORNAL A SEMANA

SÁBADO, 29 DE AGOSTO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 058/2020

Processo nº: 1471/2017 e 02807/2020

Espécie: Termo de Fomento

Partícipes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação Luizas de Marillac/ CNPJ nº. 53.639.696/0001-67 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 03/2017, no que se refere à alteração da utilização dos recursos municipais e forma de execução das atividades, diante do contexto excepcional causado pela pandemia da Covid-19.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.114, de 28 de abril de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0022.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 01 - Fonte de Recurso Municipal.

Data da Assinatura: 19/08/2020, retroativo a 26 de março de 2020.

Signatários: Almira Ribas Gams (MUNICÍPIO); Márcia Rodrigues de Lima Matos (DEPARTAMENTO); e Ricardo Taveira Pelegrini (OSC Parceira).